



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº.73

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 022/2002,
QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa
promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.Fica incluído no Parágrafo Único do Art. 58, da Resolução nº 022/2002, o Inciso
IV com a seguinte redação:

Art. 58......

Parágrafo Único......

[...]

IV – de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero.

Art. 2º.Ficam incluídos na Seção III – Das Comissões Permanentes, do Capítulo III–
Das Comissões, da Resolução nº 022/2002, a Subseção V e o respectivo Art. 95-A,
ambos com as seguintes redações:

SUBSEÇÃO V

**DA COMISSÃO DE DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E À
IDENTIDADE DE GÊNERO**

*Adrian
Comiss...*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 95-A. Compete à Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre:

I – Promoção e igualdade de oportunidades da população LGBT;

II - Conscientização da sociedade sobre os direitos da população LGBT;

III - Inclusão da diversidade sexual e de gênero;

IV – Garantia de direitos a população LGBT;

V – Assuntos relacionados à identidade de gênero e à diversidade sexual.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 24 de junho de 2022.

RENATO SCHMIDT
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

ROBSON CORREIA
1º Secretário